



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

### **Anexo II**

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

EMPRESA:- \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:- \_\_\_\_\_

CNPJ (MF):- \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL:- \_\_\_\_\_

CARGO:- \_\_\_\_\_

O estabelecimento optou por desenvolver suas atividades no horário de \_\_\_\_ à \_\_\_\_, obrigando-se a cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores e clientes todas as normas e restrições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 3,335, de 29 de maio de 2020 e nos protocolos sanitários (gerais e específicos) e de testagem do Governo do Estado de São Paulo.

O não cumprimento das normas e restrições estabelecidas ensejará à empresa e ao responsável as sanções das normas de vigilância municipal, sem prejuízo das sanções Cíveis e Criminais (art. 268 do Código Penal) previstas na legislação vigente.

Águas de Lindóia, \_\_\_\_ de junho de 2020.

---

Nome e Assinatura

OBS:- Este documento original ou cópia deve estar fixado nas entradas do estabelecimento comercial.